LEI COMPLEMENTAR Nº. 23, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2007.

"ALTERA O ANEXO II DA LEI COMPLEMENTAR Nº 17, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2005".

A Câmara Municipal de Limeira do Oeste, Estado de Minas Gerais, faz saber que a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Limeira do Oeste, com amparo nos arts 47, inciso IV e art. 54, inciso II, da Lei Orgânica Municipal-LOM, propôs e o Legislativo Limeirense, através de seus representantes, aprovou e eu Prefeito Municipal, com amparo no inciso VII do art. 77 da Lei Orgânica Municipal – LOM sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. Fica alterado o anexo II da Lei complementar nº 17, de 16 de dezembro de 2005, na forma abaixo:

NIVEL	V .BASE	A	B	C	D	E
I	R$ 399,00	R$ 402,99	R$ 407,02	R$ 411,09	R$ 415,20	R$ 419,35
II	R$ 405,35	R$ 409,40	R$ 413,50	R$ 417,63	R$ 421,81	R$ 426,03
III	R$ 434,55	R$ 438,89	R$ 443,28	R$ 447,71	R$ 452,19	R$ 456,71
IV	R$ 465,85	R$ 470,51	R$ 475,21	R$ 479,96	R$ 484,76	R$ 489,61
V	R$ 499,40	R$ 504,40	R$ 509,44	R$ 514,54	R$ 519,68	R$ 524,88
VI	R$ 535,38	R$ 540,73	R$ 546,14	R$ 551,60	R$ 557,11	R$ 562,68
VII	R$ 573,94	R$ 579,68	R$ 585,47	R$ 591,33	R$ 597,24	R$ 603,22
VIII	R$ 615,28	R$ 621,43	R$ 627,65	R$ 633,92	R$ 640,26	R$ 646,66
IX	R$ 659,60	R$ 666,19	R$ 672,86	R$ 679,58	R$ 686,38	R$ 693,24
X	R$ 707,11	R$ 714,18	R$ 721,32	R$ 728,54	R$ 735,82	R$ 743,18
XI	R$ 758,04	R$ 765,62	R$ 773,28	R$ 781,01	R$ 788,82	R$ 796,71
XII	R$ 812,64	R$ 820,77	R$ 828,98	R$ 837,27	R$ 845,64	R$ 854,10
XIII	R$ 871,18	R$ 879,89	R$ 888,69	R$ 897,58	R$ 906,55	R$ 915,62
XIV	R$ 933,93	R$ 943,27	R$ 952,70	R$ 962,23	R$ 971,85	R$ 981,57
XV	R$ 1.001,20	R$ 1.011,21	R$ 1.021,33	R$ 1.031,54	R$ 1.041,85	R$ 1.052,27
XVI	R$ 1.073,32	R$ 1.084,05	R$ 1.094,89	R$ 1.105,84	R$ 1.116,90	R$ 1.128,07
XVII	R$ 1.150,63	R$ 1.162,14	R$ 1.173,76	R$ 1.185,50	R$ 1.197,35	R$ 1.209,32
XVIII	R$ 1.233,51	R$ 1.245,85	R$ 1.258,30	R$ 1.270,89	R$ 1.283,60	R$ 1.296,43
XIX	R$ 1.322,36	R$ 1.335,58	R$ 1.348,94	R$ 1.362,43	R$ 1.376,05	R$ 1.389,81
XX	R$ 1.417,61	R$ 1.431,79	R$ 1.446,10	R$ 1.460,57	R$ 1.475,17	R$ 1.489,92
XXI	R$ 1.519,72	R$ 1.534,92	R$ 1.550,27	R$ 1.565,77	R$ 1.581,43	R$ 1.597,24
XXII	R$ 1.629,19	R$ 1.645,48	R$ 1.661,93	R$ 1.678,55	R$ 1.695,34	R$ 1.712,29
XXIII	R$ 1.746,54	R$ 1.764,00	R$ 1.781,64	R$ 1.799,46	R$ 1.817,45	R$ 1.835,63
XXIV	R$ 1.872,34	R$ 1.891,06	R$ 1.909,98	R$ 1.929,08	R$ 1.948,37	R$ 1.967,85
XXV	R$ 2.007,21	R$ 2.027,28	R$ 2.047,55	R$ 2.068,03	R$ 2.088,71	R$ 2.109,59

XXVI	R$ 2.151,79	R$ 2.173,30	R$ 2.195,04	R$ 2.216,99	R$ 2.239,16	R$ 2.261,55
XXVII	R$ 2.306,78	R$ 2.329,85	R$ 2.353,15	R$ 2.376,68	R$ 2.400,44	R$ 2.424,45
XXVIII	R$ 2.472,94	R$ 2.497,67	R$ 2.522,64	R$ 2.547,87	R$ 2.573,35	R$ 2.599,08
XXIX	R$ 2.651,06	R$ 2.677,58	R$ 2.704,35	R$ 2.731,39	R$ 2.758,71	R$ 2.786,30
XXX	R$ 2.842,02	R$ 2.870,44	R$ 2.899,15	R$ 2.928,14	R$ 2.957,42	R$ 2.986,99

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 1º de novembro de 2007.

Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG, 05 de novembro de 2007.

HONÓRIO JOSÉ DE LACERDA
Prefeito Municipal